



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2005 DE 5 DE SETEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2005, QUE CONCEDE LICENÇA AO SR. PREFEITO PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO.

WEBER LUIZ BENEDITO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Legislativo nº 002/2005, de 8 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão licença ao Sr. Prefeito para ausentar-se do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. Fica concedida ao Sr. Jesur José Cassol, Prefeito de Campo Novo do Parecis, licença para ausentar-se do Município para viagem ao exterior, de caráter particular, no período de 24 de setembro a 4 de outubro de 2005. "

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 5 de setembro de 2005.

WEBER LUIZ BENEDITO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral